



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

SRTVS 701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand Bloco II salas 301-314

CEP.: 70340-906 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3.2016

Empresa: OFFICE SERVICE – Equipamentos e Serviços para escritório.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 3.2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (COM FRANQUIA MENSAL DE 22.000 CÓPIAS), SENDO 1 (UMA) MÁQUINA (COPIADORA/IMPRESSORA/ DIGITALIZADORA) MONOCROMÁTICA DE GRANDE PORTE E 2 (DUAS) MÁQUINAS (COPIADORA/ IMPRESSORA/DIGITALIZADORA) MONOCROMÁTICA DE MÉDIO PORTE, COM TECNOLOGIA DIGITAL, INSTALAÇÃO E CONEXÃO NA REDE DO CRM/DF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

QUESTIONAMENTOS:

A empresa em epígrafe solicita esclarecimento sobre a especificação contida nos subitens 1 e 2 - do item 3 do Termo de Referência – Especificações do objeto a seguir: *“Solicitamos a V.S.a., esclarecimento referente aos itens 01 e 02 do Anexo I, Termo de Referência, no quesito: “Cada impressora deverá ser entregue com suprimentos para garantir a impressão de, no mínimo, 30.000 (trinta mil) páginas com 5% de cobertura. Entendemos que houve um equívoco nessa exigência, pois o processo é para locação e não aquisição de equipamentos.*

Nosso entendimento está correto?”

RESPOSTA:

Após consulta a área técnica deste Órgão, ficou esclarecido que o intuito em ter colocado a exigência seria para suprir alguns problemas que ocorrem com as impressoras locadas atualmente, a exemplo de *toner* com defeito, ou quando o mesmo acaba e não temos outro para substituir, entre outros fatores que acabam prejudicando a andamento dos trabalhos.

Porém, para que fique mais claro e mais objetivo, será retirada esta exigência da especificação e será incluída a seguinte cláusula nas obrigações da contratada:

“8.1.13 Deverá ser disponibilizado 1 (um) *toner* sobressalente para a impressora de grande porte, e 1 (um) *toner* sobressalente para as 2 (duas) impressora de médio porte.”

Brasília-DF, 1º de abril de 2016.

Atenciosamente,


MÔNICA CARVALHO CUNHA DA SILVA
Pregoeira